



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto
autorizado abaixo assinado, na forma da
Lei,**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 112.686, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Lote de n. 13/14, quadra 1, situado na Rua Ferrara, do Loteamento denominado **"JARDINS ITÁLIA"**, Goiânia-GO, com área total de 1.643,28m², com as seguintes medidas, limites e confrontações: 28,00m de frente para a Rua Ferrara; D=40,47m de fundo, confrontando com os lotes 8, 7, 6 E5; 47,59m pelo lado direito, confrontando com o lote 15; e, 47,30m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12. **PROPRIETÁRIOS: GERALDO VALADARES QUEIROZ**, brasileiro, empresário, RG n. 1654728 SESP-GO, CPF n. 412.555.691-15, e sua esposa **ARYANNE JAYME DE ANGELIS**, brasileira, advogada, RG n. 2158278 SSP-GO, CPF n. 800.498.931-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua T-38, quadra 129, lote 12/13, n. 609, apto 600, Setor Bueno, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-2-107.461 e R-2-107.462, no Livro 02, nesta serventia. Protocolo n. 289.750, em 30.6.2022. Emolumentos: R\$48,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Goiânia-GO, 5 de julho de 2022.

Av-1-112.686, em 5.7.2022. Protocolo n. 289.750, em 30.6.2022. **FUSÃO DE MATRÍCULAS**. Em razão de requerimento dos proprietários (M-112.686) datado de 28.6.2022, procedeu-se à fusão das matrículas **107.461** e **107.462** ambas deste ofício, em uma só, passando o todo assim formado a constituir o imóvel desta matrícula, ficando, por conseguinte, encerradas aquelas matrículas (registros anteriores). Apresentada a certidão de remembramento n. 28861/2022, datada de 24.6.2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Eletrônico), Edição n. 7827, de 28.6.2022. Foi apresentado RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n. 0000011532619, datado de 24.12.2021. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Goiânia-GO, 5 de julho de 2022.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 08 DE JULHO DE 2022.

Emolumentos.....R\$ 39,29
Tx. Judiciária.....R\$ 17,42
Fundos + ISSQN.....R\$ 10,32
Total.....R\$ 67,03

Assinado de forma
digital por WILLIAN
JOSE
CARDOSO:33202397168
Dados: 2022.07.08
15:07:56 -03'00'

Selo Eletrônico: 00532207010753126800296
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.